

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

Súmula: Aprova o Superávit Financeiro 2021 do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guarapuava/PR – FMDPI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3228/2021, considerando as deliberações da plenária ordinária realizada em 12 de abril de 2022 (Ata nº 05/2022).

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Superávit Financeiro 2021 do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guarapuava/PR – FMDPI,

900 – FUNDO DO IDOSO			SUPERÁVIT 2021
FONTE		DESPESAS	VALOR
900	6619	SUBVENÇÃO	256.706,25
	6621	MATERIAL DE CONSUMO	-
	6628	PESSOA JURIDICA	28.522,92
		TOTAL	285.229,17

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Guarapuava, 12 de abril de 2022.

Jessika Poli dos Santos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI